

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO E STAND NA 36ª FESTURIS 2024 QUE ACONTECE DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2024, NO CENTRO DE EVENTOS SERRA PARK, NA CIDADE DE GRAMADO/RS**, e tendo em vista os elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser inexigível o processo de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, de modo que autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.

Linha Nova - RS, 21 de março de 2024.

Walderena Albers
Prefeita Municipal em exercício

HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n. 004/2024, de 21 de março de 2024.

Considerando o parecer do Assessor Jurídico do município, homologo a decisão do presente processo e adjudico à empresa **ROSSI E ZORZANELLO LTDA**, CNPJ nº 92.081.926/0001-77, o objeto desta inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 38.137,00 (trinta e oito mil e cento e trinta e sete reais)**, convocando-a nesta data, para assinatura do respectivo contrato.

Linha Nova - RS, 21 de março de 2024.

Walderena Albers
Prefeita Municipal em exercício